## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 16 de março de 2022

] Série

Número 45

# Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 143/2022

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 530/2021, de 31 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 157, para a aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.000.000,00.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

### Portaria n.º 143/2022

de 16 de março

### Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 530/2021, de 31 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 157, para a aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.000.000,00.

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 530/2021, de 31 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 157, para a aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.000.000,00 (seis milhões de euros), correspondendo ao valor anual de EUR 2.000.000,00 (dois milhões de euros) isento de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico	de 2021	€ 0.00;
Ano Económico	de 2022	€ 1.760.000,00;
Ano Económico	de 2023	€ 2.000.000,00;
Ano Económico	de 2024	€ 2.240.000,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020213.V0.00 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para 2022.
- 3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 4 dias do mês de março de 2022.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	s € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)